LEI N.º 2.000/2017

DATA: 19/12/2017

SÚMULA: Altera Lei Municipal n.º 1.898/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 10 do art. 1.º da Lei Municipal n.° 1.898 de 29 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º [...]
§ 10. Os salários dos ACS e ACE estabelecidos nesta Lei serão corrigidos conforme alteração da Lei Federal nº 12.994/2014, de 17/06/2014, e na falta desta serão corrigidos pelos índices de reajuste ou revisão aplicados aos servidores do quadro geral. Os salários dos que atuarem nas equipes dos NASF serão corrigidos pelos índices de reajuste ou revisão aplicados aos servidores do quadro geral."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
21/12/2017, Edição 2795, Pág. 3A